



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

15
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 29/09/2014

SERVIDOR

OF. N° 0840/2014-GAB

Toledo, 29 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Vereador
NEUDI MOSCONI
Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

Ementa: Presta informação solicitada pelo Ofício nº 027/2014.

Senhor Vereador:

1. Com relação à solicitação contida em seu Ofício nº 027/2014, de 25 de setembro de 2014 (Protocolo nº 36.110), informamos a Vossa Senhoria o seguinte:

a) as despesas relacionadas ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar serão empenhadas na conta 0990, dotação orçamentária 03.001.08.244.0013.02017, da Secretaria da Administração, relativa à compra de alimentos para a Cozinha Social, não sendo necessária a criação de dotação específica para o Programa, eis que este integra as ações da própria Cozinha Social;

b) ademais, conforme informado pelo Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município, não se faz necessário o demonstrativo do impacto financeiro e orçamentário decorrente da instituição do Programa, tendo em vista que a realização de despesas com a aquisição de alimentos já está prevista no orçamento, conforme acima mencionado, e continuará previsto para os próximos exercícios.

2. Por outro lado, o Programa em questão trata-se de modalidade específica de aquisição de alimentos diretamente do agricultor familiar, dispensando-se, assim, a realização de processo licitatório específico, nos termos da legislação federal pertinente, o que possibilitará a abertura de edital de chamamento público e, por conseguinte, a venda de produtos diretamente do pequeno agricultor ao Município, para o atendimento da demanda da Cozinha Social.

Atenciosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

PL 141/2014
AUTORIA: Poder Executivo

